



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Campo Largo.

Luiz Carlos Scervenski Junior, VEREADOR que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem perante vossa excelência, com o devido acatamento, afim de APRESENTAR este **PROJETO DE LEI** a ser apreciado em plenário, para que seja aprovada a Lei no âmbito municipal, **INSTITUI O USO DO “CORDÃO DE GIRASSOL” COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OCULTA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo formalizar o uso da fita com desenhos de girassóis como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas, uma iniciativa que busca promover a inclusão e o respeito à diversidade, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015).

As deficiências ocultas são aquelas que podem não ser percebidas de imediato, o que muitas vezes dificulta a compreensão das dificuldades enfrentadas por essas pessoas em suas atividades diárias.

O uso da fita com desenhos de girassóis como símbolo de identificação para pessoas com deficiências ocultas já é adotado em diversos países e alguns municípios brasileiros, sendo um recurso efetivo para sinalizar a necessidade de suporte adicional, compreensão e empatia por parte da sociedade. A fita de girassol torna-se um instrumento discreto, porém claramente visível à distância, permitindo que essas pessoas sejam identificadas e recebam a assistência adequada, sem que isso represente qualquer forma de privilégio ou preferência.

Nesse contexto, este Projeto de Lei busca alinhar o município de Campo Largo com a legislação federal que já reconhece o uso da fita com desenhos de girassóis como



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



um símbolo importante para a visibilidade das deficiências ocultas. A formalização desse símbolo por meio de lei municipal fortalecerá a conscientização sobre o tema e estimulará a promoção de campanhas por parte do executivo, difundindo o tema e propiciando a conscientização da população.

Ademais, é importante ressaltar que a proposta está em total harmonia com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Brasileira de Inclusão, que visa garantir a igualdade de oportunidades, o acesso a direitos e a promoção da dignidade das pessoas com deficiência. Ao sinalizar a presença de uma deficiência oculta através da fita de girassol, pretende-se facilitar o acolhimento e a compreensão das necessidades específicas desses indivíduos em diferentes ambientes e situações.

Portanto, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um passo rumo à construção de uma cidade mais inclusiva, acolhedora e respeitosa com todas as pessoas, independentemente de suas condições de saúde ou capacidades físicas. A formalização desse símbolo é um gesto significativo de valorização da diversidade humana e da busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

Nestes termos, pede-se o deferimento.

Campo Largo, 02 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS SCERVENSKI JUNIOR

VEREADOR